



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**LEI Nº 4.508 DE 17 DE MAIO DE 2004**

***"Declara de utilidade pública a Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba - FEAI."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE INDAIATUBA - FEAI, de caráter beneficente, constituída aos 09 de setembro de 1999, com sede à Rua Padre Bento Pacheco nº 1.157, Centro, em Indaiatuba.~~

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE INDAIATUBA - FEAI, de caráter beneficente, constituída aos 09 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03. 596.223/0001-51. *(Artigo com redação dada pela Lei nº 6.084, de 13/12/2012)*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2004.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**